



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1.No sitio da internet do IMT, I.P. é referido que: “O IMT é a entidade competente, junto da qual deve ser requerida a atribuição de matrícula a veículos novos. Para o efeito, a pessoa, singular ou coletiva, com legitimidade para proceder à admissão, importação ou introdução de veículos em território nacional, deverá apresentar o pedido nos Serviços Regionais e Distritais do IMT da área de residência ou sede.”;

2.A venda de automóveis em Portugal, comparando com o período homólogo, baixou em janeiro deste ano 2,1% – segundo dados da Associação Automóvel de Portugal (ACAP);

3. Segundo a própria ACAP, em comunicado: “O mercado registou uma variação negativa de 2,1% no mês de janeiro, mas este resultado não reflete a atividade dos operadores no período em causa que se viram impedidos de matricular todos os veículos que pretendiam.”;

4. Esta é uma situação com impactos muito negativos no setor, sendo que existem casos em que operadores das marcas fizeram a liquidação do Imposto Sobre Veículos, sem que existisse a emissão da respetiva matrícula. Consequentemente estes profissionais não puderam entregar os veículos aos clientes, nem receber a respetiva contrapartida;

5. Esta é uma realidade que está também a afetar outros mercados de transformação de veículos com peso na economia nacional, principalmente em algumas regiões do País;

6. O IMT, I.P., esclareceu entretanto que o problema no atraso da emissão de matrículas tem origem no sistema informático da Autoridade Tributária que tem impedido a normal emissão de matrículas.

7. Esta situação é insustentável e esta a levar empresas a uma situação extrema de dificuldade

de tesouraria, havendo o risco de a mesma acabar por se refletir no processamento de vencimentos e consequentemente na vida dos seus trabalhadores.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Qual foi o objetivo das alterações informáticas feitas no início deste ano nos sistemas informáticos da Autoridade Tributária conexos com atribuição de matrículas no IMT?

2. Esse sistema tem enfrentado problemas, quais?

3. Considerando os constrangimentos relatados pelas associações do setor e o prejuízo para a economia nacional, quando estima que a Autoridade Tributária e Aduaneira tenha todo o sistema operacional e a funcionar com normalidade?

Palácio de São Bento, 7 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)